



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

EDITAL N.º 66/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

*** LICITAÇÃO DIFERENCIADA ***

COTA PRINCIPAL PARA O ITEM N.º 04, 08, 14, 24, 33, 35, 37, 39, 42, 51, 61, 91, 93, 95, 97, 102, 104, 107, 110, 116, 120, 125, 132, 135, 150, 152, 155 e 166.

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI O ITEM N.º 05, 09, 15, 25, 34, 36, 38, 40, 43, 52, 62, 92, 94, 96, 98, 103, 105, 108, 111, 117, 121, 126, 133, 136, 151, 153, 156 e 167.

MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI PARA OS ITENS N.º 02, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 99, 100, 101, 106, 109, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185.

*** LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA * PARA OS DEMAIS ITENS DO ANEXO I**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2021 a partir das 08:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS DESTINADOS AOS SETORES (UBS, AMBULATÓRIOS E PRONTO SOCORRO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E X – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo o Modo de Disputa ABERTO E FECHADO, objetivando o Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e insumos destinados aos setores (ubs, ambulatorios e pronto socorro), da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e X – Termo de Referência deste edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 5.141, de 09 de Dezembro de 2013, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de Setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento à Requisições de Registro de Preços de nº 75, 81, 82 e 83/2021, proveniente da Secretaria de Saúde, autora e responsável pelos documentos supramencionados, os quais integra o presente processo licitatório, devidamente assinado pela Secretária da pasta, e membros da Portaria nº 09/2021.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **08 de junho de 2021, a partir das 08:00 horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e insumos destinados aos setores (ubs, ambulatorios e pronto socorro), da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e X – Temo de Referência, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DATA DA ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 12h00min. do dia 24/05/2021 às 08h00min. do dia 08/06/2021.

Abertura das Propostas: das 08h01min. do dia 08/06/2021 às 08h15min. do dia 08/06/2021.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h16min. do dia 08/06/2021, ou imediatamente após o término da conferência das propostas.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 19.585.250,67 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo que os valores estimados individuais encontram-se divulgados no Anexo I

3.1.1. – OS VALORES DAS PROPOSTAS, LANCES E PROPOSTAS FINAIS, DEVERÃO OBEDECER AS CLÁUSULAS 9.1.1 E 13.5.1, SENDO DESCLASSIFICADAS AQUELAS PROPOSTAS COM MAIS DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, ocasião em que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo unitário do lote previsto no Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão no Exercício de 2021, através da dotação a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 404 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios;

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 405 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais;

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 406 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais;

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.32.00 – Ficha 466 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios;

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.32.00 – Ficha 467 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais;

3.4. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários estão indicados no subitem anterior.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Birigui, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

4.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* www.birigui.sp.gov.br, www.bll.org.br ou na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Birigui, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08:00 horas às 16:00 horas**.

5. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e/ou de impugnação ao ato convocatório (Edital) do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo



de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital (Art. 23 e 24 – Decreto Federal nº 10.024/2019).

5.1.1 – A medida referida no subitem 5.1. poderá ser formalizada através de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado **no endereço e horário constantes do subitem 4.5** ou através dos e-mails: daniло.pregoeiro@birigui.sp.gov.br / licitacoes@birigui.sp.gov.br;

5.1.2 – A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, ocasião em que haverá a divulgação e juntada da mesma aos autos do processo licitatório.

5.2. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, desde que implique em modificação do ato convocatório (Edital) do PREGÃO, além da alteração decorrente.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preenchem as condições do credenciamento constantes deste Edital.

6.1.1 - Para os itens nº 04, 08, 14, 24, 33, 35, 37, 39, 42, 51, 61, 91, 93, 95, 97, 102, 104, 107, 110, 116, 120, 125, 132, 135, 150, 152, 155 e 166 (COTA PRINCIPAL), todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

6.1.2 - Para os itens nº 05, 09, 15, 25, 34, 36, 38, 40, 43, 52, 62, 92, 94, 96, 98, 103, 105, 108, 111, 117, 121, 126, 133, 136, 151, 153, 156 e 167 (COTA RESERVADA) e os itens nº 02, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 99, 100, 101, 106, 109, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185 (EXCLUSIVO) - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º – E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/2016.

6.1.3 – **Para os demais itens do Anexo I, (NÃO DIFERENCIADOS), todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.**

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

6.2.1 – Empresa penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Precedente: Acórdão nº 2242/2013, do Plenário do TCU).

6.2.2 – Empresa que tenha em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

6.2.3 – Empresa julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poder de administração.

6.2.4 – Empresa cujos administradores e sócios com poder de administração tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

6.2.5 – Grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica que para furtar-se dos efeitos danosos das sanções previstas nos itens anteriores, participe com a empresa principal ou subordinada, ou constitua nova empresa em fraude à lei (Precedente STJ - Recurso ordinário em Mandado de Segurança RMS 15.166-BA; CLT, art. 2º, §2º);

6.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2.8 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa (redação conforme artigo 14, da Lei 12.846/2013);

6.2.9 – Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

6.3. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



6.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.7. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.8. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3042-9909, e e-mail: contato@bll.org.br.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato a ser fornecido pela “BLL”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

7.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente através da “BLL”, ocasião em que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:



-
- a) conduzir a sessão pública;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c) verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

8.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1 – Na **PROPOSTA**, deverá obrigatoriamente ser informado em campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES COM A DESCRIÇÃO MARCAS, VALORES e VALIDADE DA PROPOSTA**, e o **NÚMERO DO OBJETO NA ANVISA** (salvo isenção quando deverá vir escrito **ISENTA** – conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010), deverá ser informado no **CAMPO INFORMAÇÕES REQUERIDAS DA PLATAFORMA**;

9.1.2 – O não cadastro de **PROPOSTA** no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto nos Anexos I e X -Termo de Referência, quais sejam, **MARCA** do **ITEM** ofertado, seu **VALOR**, e a informação do número de Registro do produto na **ANVISA**, salvo isenção (quando deverá vir escrito **ISENTA**), implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

9.1.3 – A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;



9.1.3.1 – CONFORME DECRETO 10.024/19, ART. 30, § 5º, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DAS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE.

9.2. O objeto proposto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

9.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública.

9.4. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2017 e 155/2016, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1 – Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o Sistema Eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido ao seguinte:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado, após parecer jurídico fundamentado, em seu favor o objeto do pregão;

10.2.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas em Edital, após parecer jurídico fundamentado, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1. A partir do horário previsto em Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital.

11.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas **que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12 – FORMULAÇÃO DOS LANCES



12.1. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO (Art. 31, II, Decreto Federal nº 10.024/2019)**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

12.1.1 – Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

12.1.2 - Encerrado o prazo previsto na Cláusula 12.1.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada

12.1.3 - Encerrado o prazo de que trata a Cláusula 12.1.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado 1** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata a Cláusula 12.1.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado 2** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nas Cláusulas 12.1.1 ao 12.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.6 - Na ausência de **lance final e fechado** classificado nos termos das Cláusulas 12.1.3 e 12.1.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto na Cláusula 12.1.5.

12.1.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na Cláusula 12.1.6.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



12.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo **superior a 10 (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação **do edital e sistema bll.org.br**.

12.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.10. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.

12.12. Caso não seja apresentado lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

13. ENVIO DA PROPOSTA FINAL READEQUADA

13.1. Finalizada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá encaminhar **proposta de preços readequada**, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) **CONFORME ANEXO IV DO EDITAL**.

13.1.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverá ser encaminhada ao e-mail: danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br com cópia para licitacoes@birigui.sp.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da solicitação do pregoeiro no chat do sistema.

13.1.1. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 14.4.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de



dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

13.1.2. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

13.2. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA deverá conter:

13.2.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não permitindo-se qualquer destaque;

13.2.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

13.2.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

13.2.5. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

13.2.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor;

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

13.5.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

13.5.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

13.5.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

13.5.4. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

13.5.5. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

13.5.6. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas, preservando-se os demais itens.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante que participar do presente certame deverá efetuar o upload(anexar) dos documentos de habilitação junto à Plataforma da “BLL”, no momento do cadastramento da proposta.



14.2. O julgamento da Habilitação se processará sequencialmente após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

14.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
 - c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

14.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.2.4.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.2.4.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

14.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo II deste Edital (anexar no campo “Declaração Conjunta de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

14.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

14.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

14.2.6 – DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS: A(s) Licitante(s) Vencedora(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos complementares abaixo:

14.2.6.1 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

14.2.6.2 - Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito **cópia autenticada** de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973, salvo nos casos para empresas na área de alimentos para qual a ANVISA não emite a AFE;

14.2.6.3 – Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

14.2.6.4 – Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.2.6.5 – Os documentos complementares, quando não anexados junto a plataforma, deverão ser entregues pela licitante vencedora do objeto relacionado no Anexo I do Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis, após encerrada a etapa de habilitação, diretamente na Secretaria de Saúde, na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, Birigui/SP, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h.

14.2.6.6 – Apresentados os documentos, constantes na Cláusula 14, o certame será suspenso, e os mesmos serão analisados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 09/2021.

14.2.6.7 – Após a devida análise, a Secretaria de Saúde, através da Comissão Especial, emitirá relatório com o resultado de aprovação ou não dos documentos, expondo os seus respectivos motivos.

14.2.6.8 – Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal de grande circulação Regional, quanto ao resultado do parecer descrito na cláusula anterior que será disponibilizado às interessadas no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), e no chat da plataforma BLL, podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão;

14.2.6.9 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Comissão Especial, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

14.2.6.10 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui e no chat.

14.3 – Em caso de reprovação, a empresa será desclassificada, e após o prazo de recurso descrito no item

14.3.1, será convocada a 2ª (segunda) classificada para negociação e a apresentação dos documentos, obedecendo o disposto na cláusula 15.

14.3.2 – Caso não haja classificados, o item deverá ser fracassado.

14.4 – A falta de apresentação dos documentos também acarretará a desclassificação da licitante.

14.5 – **Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, poderão ser apresentados os documentos supramencionados, juntamente com os documentos de habilitação, caso a licitante já os possua, preferencialmente em envelope apartado, devidamente identificado e na ordem documental, conforme modelo a seguir:**

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

EDITAL Nº _____/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



OBJETO:

*Modelo de etiqueta – Envelope para apresentação da documentação técnica.

14.6 – DAS AMOSTRAS

14.6.1. Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a empresa vencedora do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens nº 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 184 e 185 com cópia autenticada ou original da Ficha Técnica dos respectivos itens, devendo sua apresentação, ocorrer juntamente com as documentações técnicas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa de Habilitação em seu aspecto comum.

14.6.2. O critério da análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes.

14.6.3. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

14.6.4. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.

14.6.5. Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência deste Edital. As amostras da licitante que estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

14.6.6. Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas na Especificação técnica, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.

14.6.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

14.6.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.

14.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta



classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, procedendo-se com pesquisa de impedimentos de contratos e/ou licitações, conforme relação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>, e pesquisa ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14.7.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.7.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

14.7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

14.7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.7.6. A Licitante deverá atender aos requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

14.7.7. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o disposto em Edital, será declarada a empresa vencedora do item respectivo e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso no horário e data informado no **chat** para que se continuem os trabalhos.

14.7.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

14.7.9. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

14.7.10. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

14.7.11. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 14.3.10, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

14.7.12. Havendo a necessidade da suspensão da sessão pública por motivo de término do expediente da repartição ou por motivo de força maior, com exceção à hipótese prevista na Cláusula 12. 8, será comunicada via chat da plataforma a data e horário para continuidade dos trabalhos.

14.8. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Todos originais dos documentos de habilitação e a proposta readequada conforme última oferta deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela licitante durante seu transcurso, e comprovado motivo justo, aceito pela Administração.

14.8.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

14.8.1.2 Alternativamente à hipótese prevista no subitem acima, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C Danilo Boa Sorte de Oliveira

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

EDITAL Nº XXX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

***Modelo de etiqueta – Envelope documentos Pregão Eletrônico.**

14.8.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente



15. RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será comunicado no chat da plataforma a concessão do prazo **de 15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e através do seu representante, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema ou por meio do e-mail: danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br

15.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.2. Não será concedido prazo para recurso quanto a assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção em interpor o recurso pela proponente;

15.2. A ausência de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste edital, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. Os memoriais com as razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias**, contados do encerramento do prazo acima descrito.

15.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

15.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os originais dos memoriais e contrarrazões deverão ser encaminhados à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura do Município de Birigui, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, constando ainda a razão social da licitante, as razões do recurso / contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa anexar ao processo.

15.9. Os memoriais recursais e/ou as contrarrazões também poderão ser encaminhadas ao e-mail: danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br com cópia para licitacoes@birigui.sp.gov.br.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



16.1.2. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os originais dos documentos de habilitação e proposta readequada de acordo com a última oferta, nos termos da Cláusula 14.4 do Edital e subitens, ressalvado o disposto na Cláusula 14.4.2.

16.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Cláusula 23ª, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

17.4. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

17.5. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

17.6. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação resumida na Imprensa Oficial.



19. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A entrega do objeto ocorrerá conforme solicitação da Secretaria requisitante, e deverá ser feito em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser feito diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – Centro, Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

19.1.1. Na ocasião da entrega, a requisitante verificará os produtos, visando o cumprimento de todas as especificações exigidas no edital, resguardando ao Contratante o direito de recusar os mesmos;

19.1.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

19.3. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

19.4. A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

19.5. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

19.6. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

19.6.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

19.7. CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO, A CONTRATANTE PODERÁ:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que encontram-se em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.7.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

19.8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.8.1. A Detentora deverá solucionar eventuais problemas e todo e qualquer tipo de auxílio que surgir nos produtos no curso da vigência da Ata, substituindo imediatamente os produtos se necessário for, para não comprometer os usuários do sistema único de saúde com processos judiciais, conforme termo de garantia, prevalecendo até a último dia de validade da garantia.

19.8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.8.3. A contratação de Seguro é opcional e de Responsabilidade exclusiva da Detentora antes do recebimento definitivo do objeto, se assim decidir.

19.8.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

19.8.5. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

19.8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

19.8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

19.8.8. Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

19.8.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



19.8.11. Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.9.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I e II, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

19.9.2. O Gerenciamento dos atendimentos e das verificações ficará a cargo da Secretaria Requisitante, através dos responsáveis indicados pela mesma.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, que se iniciará após a entrega total da autorização de fornecimento, sendo que caso ocorra entrega parcial do objeto, a contagem do prazo iniciará a partir da última nota fiscal entregue, e averiguações técnicas finais e aceite por parte do gestor da Secretaria requisitante. Portanto, a simples emissão de nota fiscal não torna exigível o pagamento, sendo necessária a entrega do empenho completo para a sua liquidação.

20.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

20.2. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

20.3. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

20.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

20.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

20.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

20.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 20.6 e 20.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



21. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

21.1. Os preços oferecidos não poderão ser reajustados, conforme precedentes do Tribunal de Contas por meio do TC nº 02541/003/11, TC nº 03987/989/15, e TC nº 4238/989/15. A **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** inicial da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts.15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

21.2. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

21.2.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

21.2.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

21.3. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

21.4. O dispositivo no item 21.2 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

22. GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

22. 1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do presente certame e seus anexos, salvo especificação diversa nele constante, será aquela prevista na legislação vigente, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.2. Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.



22.3. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Secretaria Requisitante fornecerá à contratada, relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

22.4. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da validade adicional oferecida pelo fabricante.

22.5. Deverá ser efetuada a substituição imediata dos produtos, em caso de defeito de fabricação, composição, defeitos em virtude do transporte e/ou má acomodação.

22.6. Os custos referentes a todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente a venda do bem (frete, impostos, taxas, etc.) serão de responsabilidade da licitante.

23. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

23.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.

23.2. Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesa e recurso, na forma e nas condições das cláusulas 15.8 deste edital.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

24.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

24.11. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 h às 11:30 h, e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, São Paulo, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados.

24.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, sendo-lhe facultado solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

24.14. Todas as condições apresentadas neste instrumento convocatório, bem como demais especificidades e/ou entrega e recebimento.

24.15. Integram o presente Edital:

Anexo I	Descrição do objeto do certame
Anexo II	Modelo de declaração conjunta
Anexo III	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo IV	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
Anexo V	Dados para assinatura do Contrato
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Minuta do Contrato
Anexo VIII	Termo de ciência e notificação
Anexo IX	Decreto municipal nº 5.385/2015
Anexo X	Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

24.16. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

Birigui-SP, 21 de maio de 2.021.

Leandro Maffeis Milani

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e insumos destinados aos setores (ubs, ambulatórios e pronto socorro), da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações dos Anexos I e X.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 NÃO DIFERENCIADO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		3.000 FRASCO	R\$ 47,25	R\$ 141.765,00
2 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		10.000 LITRO	R\$ 7,56	R\$ 75.675,00
3 NÃO DIFERENCIADO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 LITRO	R\$ 12,32	R\$ 12.320,00
4 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.500 UNIDADE	R\$ 89,41	R\$ 134.125,05
5 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		500 UNIDADE	R\$ 89,41	R\$ 44.708,35



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.500 CAIXA	R\$ 38,35	R\$ 57.525,00
7 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 PACOTE	R\$ 31,70	R\$ 63.400,00
8 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		75.000 UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 116.250,00
9 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		25.000 UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 38.750,00
10 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.500 CAIXA	R\$ 38,35	R\$ 57.525,00
11 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 CAIXA	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
12 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 CAIXA	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 CAIXA	R\$ 78,75	R\$ 78.750,00
14 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		13.500 UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 75.633,75
15 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		4.500 UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 25.211,25
16 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 CAIXA	R\$ 30,75	R\$ 30.750,00
17 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		500 CAIXA	R\$ 120,73	R\$ 60.366,65
18 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		600 ROLO	R\$ 8,46	R\$ 5.077,98
19 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		600 ROLO	R\$ 9,10	R\$ 5.461,98
20 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA		600 ROLO	R\$ 11,37	R\$ 6.823,98



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
21 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		500 ROLO	R\$ 20,39	R\$ 10.195,00
22 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		600 ROLO	R\$ 6,49	R\$ 3.898,02
23 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		600 ROLO	R\$ 7,18	R\$ 4.312,02
24 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		112.500 UNIDADE	R\$ 1,61	R\$ 181.968,75
25 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		37.500 UNIDADE	R\$ 1,61	R\$ 60.656,25
26 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		30.000 UNIDADE	R\$ 2,24	R\$ 67.425,00
27 NÃO DIFERENCIADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		500 CAIXA	R\$ 145,20	R\$ 72.600,00
28 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		600 PEÇA	R\$ 10,32	R\$ 6.196,02



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
29 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		600 PEÇA	R\$ 10,32	R\$ 6.196,02
30 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		600 PEÇA	R\$ 10,32	R\$ 6.196,02
31 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		600 PEÇA	R\$ 10,32	R\$ 6.196,02
32 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		6.000 ROLO	R\$ 9,09	R\$ 54.585,00
33 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		48.750 UNIDADE	R\$ 2,96	R\$ 144.460,88
34 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		16.250 UNIDADE	R\$ 2,96	R\$ 48.153,62
35 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		48.750 UNIDADE	R\$ 3,54	R\$ 172.735,88
36 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE,		16.250 UNIDADE	R\$ 3,54	R\$ 57.578,62



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
37 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		52.500 UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 207.548,25
38 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		17.500 UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 69.182,75
39 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		37.500 UNIDADE	R\$ 6,36	R\$ 238.500,00
40 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		12.500 UNIDADE	R\$ 6,36	R\$ 79.500,00
41 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		12.000 UNIDADE	R\$ 3,68	R\$ 44.199,60
42 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		16.500 UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 69.905,55
43 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		5.500 UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 23.301,85
44 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE		10.000 UNIDADE	R\$ 6,52	R\$ 65.200,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
45 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		6.000 UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 22.260,00
46 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		12.000 UNIDADE	R\$ 4,21	R\$ 50.600,40
47 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		6.000 UNIDADE	R\$ 4,71	R\$ 28.279,80
48 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		5.000 UNIDADE	R\$ 4,85	R\$ 24.266,50
49 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 UNIDADE	R\$ 12,58	R\$ 25.166,60
50 NÃO DIFERENCIADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		800 LITRO	R\$ 55,65	R\$ 44.520,00
51 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		3.000 CAIXA	R\$ 73,60	R\$ 220.800,00
52 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E		1.000 CAIXA	R\$ 73,60	R\$ 73.600,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
53 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 CAIXA	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00
54 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.200 CAIXA	R\$ 73,60	R\$ 88.320,00
55 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 CAIXA	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00
56 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.200 CAIXA	R\$ 73,60	R\$ 88.320,00
57 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 PACOTE	R\$ 23,83	R\$ 47.666,60
58 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		75.000 UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 65.002,50
59 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		66.500 UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 59.630,55
60 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL		66.500 UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 63.175,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
61 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		84.750 UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 82.775,33
62 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		28.250 UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 27.591,78
63 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		73.000 UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 74.949,10
64 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		62.000 UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 70.264,60
65 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		22.000 UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 25.740,00
66 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		22.000 UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 27.060,00
67 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 UNIDADE	R\$ 8,47	R\$ 8.477,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

68 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 UNIDADE	RS 8,47	RS 8.477,50
69 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 UNIDADE	RS 8,47	RS 8.477,50
70 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 UNIDADE	RS 8,47	RS 8.477,50
71 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 UNIDADE	RS 8,47	RS 8.477,50
72 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 UNIDADE	RS 8,47	RS 8.477,50
73 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 UNIDADE	RS 8,47	RS 8.477,50
74 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.200 UNIDADE	RS 9,67	RS 11.613,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

75 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.200 UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 11.613,00
76 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		4.200 UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 40.645,50
77 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		4.200 UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 40.645,50
78 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		2.000 UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 19.355,00
79 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.200 UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 11.613,00
80 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.200 UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 11.613,00
81 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		5.000 PAR	R\$ 2,78	R\$ 13.912,50
82 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA		5.000 UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
83 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		15.000 PAR	R\$ 2,78	R\$ 41.737,50
84 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		5.000 UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
85 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		7.000 UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 36.400,00
86 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		8.000 UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 41.600,00
87 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		15.000 UNIDADE	R\$ 2,78	R\$ 41.737,50
88 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		12.000 UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 62.400,00
89 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		10.000 UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
90 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		4.000 PAR	R\$ 2,78	R\$ 11.130,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
91 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		11.250 CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 1.540.125,00
92 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		3.750 CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 513.375,00
93 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		11.250 CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 1.540.125,00
94 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		3.750 CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 513.375,00
95 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		22.500 CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 3.080.250,00
96 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		7.500 CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 1.026.750,00
97 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		15.000 CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 2.053.500,00
98 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE,		5.000 CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 684.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
99 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		6.000 UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
100 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 UNIDADE	R\$ 7,96	R\$ 7.967,50
101 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		200.000 UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 69.000,00
102 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		187.500 UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 78.281,25
103 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		62.500 UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 26.093,75
104 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		150.000 UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 84.000,00
105 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		50.000 UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
106 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE		100.000 UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 79.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
107 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		10.500 CAIXA	R\$ 12,22	R\$ 128.362,50
108 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		3.500 CAIXA	R\$ 12,22	R\$ 42.787,50
109 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		7.000 CAIXA	R\$ 10,70	R\$ 74.900,00
110 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		10.125 CAIXA	R\$ 11,20	R\$ 113.400,00
111 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		3.375 CAIXA	R\$ 11,20	R\$ 37.800,00
112 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		7.000 CAIXA	R\$ 10,70	R\$ 74.900,00
113 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		5.500 CAIXA	R\$ 10,70	R\$ 58.850,00
114 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E		5.500 CAIXA	R\$ 11,02	R\$ 60.637,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
115 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		6.500 CAIXA	R\$ 11,52	R\$ 74.912,50
116 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		5.250 CAIXA	R\$ 11,52	R\$ 60.506,25
117 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.750 CAIXA	R\$ 11,52	R\$ 20.168,75
118 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		2.500 UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00
119 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.500 UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 23.000,00
120 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		46.500 UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 153.138,45
121 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		15.500 UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 51.046,15
122 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL		500 CAIXA	R\$ 120,73	R\$ 60.366,65



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
123 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		500 CAIXA	R\$ 125,53	R\$ 62.766,65
124 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		500 CAIXA	R\$ 133,33	R\$ 66.666,65
125 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		4.500 UNIDADE	R\$ 17,70	R\$ 79.650,00
126 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.500 UNIDADE	R\$ 17,70	R\$ 26.550,00
127 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 UNIDADE	R\$ 3,03	R\$ 3.032,50
128 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		2.000 UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
129 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

130 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		8.000 UNIDADE	R\$ 1,51	R\$ 12.080,00
131 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		8.000 UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 12.373,60
132 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		975 CAIXA	R\$ 148,33	R\$ 144.624,96
133 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		325 CAIXA	R\$ 148,33	R\$ 48.208,32
134 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		500 CAIXA	R\$ 148,33	R\$ 74.166,65
135 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		563 CAIXA	R\$ 148,33	R\$ 83.511,64
136 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		187 CAIXA	R\$ 148,33	R\$ 27.738,32



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

137 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		500 CAIXA	R\$ 148,33	R\$ 74.166,65
138 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		3.000 UNIDADE	R\$ 1,58	R\$ 4.760,10
139 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		3.000 UNIDADE	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
140 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		3.000 UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 5.120,10
141 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 2.046,60
142 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		6.000 UNIDADE	R\$ 1,14	R\$ 6.859,80
143 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		4.000 UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
144 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA		35.000 UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 29.750,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
145 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		35.000 UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 29.750,00
146 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		35.000 UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 29.750,00
147 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		6.000 UNIDADE	R\$ 2,23	R\$ 13.395,00
148 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		6.500 UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 14.348,75
149 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		15.000 UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 26.025,00
150 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		37.500 UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 65.062,50
151 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		12.500 UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 21.687,50
152 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		45.000 UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 78.075,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
153 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		15.000 UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 26.025,00
154 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		37.000 UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 69.745,00
155 COTA PRINCIPAL	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.500 UNIDADE	R\$ 89,41	R\$ 134.125,05
156 COTA RESERVADA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		500 UNIDADE	R\$ 89,41	R\$ 44.708,35
157 NÃO DIFERENCIADO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.200 LITRO	R\$ 40,82	R\$ 48.990,00
158 NÃO DIFERENCIADO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 LITRO	R\$ 41,07	R\$ 41.075,00
159 NÃO DIFERENCIADO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 LITRO	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00
160 NÃO DIFERENCIADO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE,		1.000 LITRO	R\$ 14,69	R\$ 14.690,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
161 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 UNIDADE	R\$ 10,66	R\$ 21.333,40
162 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		600 ROLO	R\$ 27,23	R\$ 16.339,98
163 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		600 ROLO	R\$ 18,86	R\$ 11.320,02
164 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 UNIDADE	R\$ 7,96	R\$ 7.967,50
165 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		10.000 UNIDADE	R\$ 6,54	R\$ 65.467,00
166 COTA PRINCIPAL	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.125 UNIDADE	R\$ 235,86	R\$ 265.345,31
167 COTA RESERVADA	HISOCEL FRASCO COM 500ML		375 UNIDADE	R\$ 235,86	R\$ 88.448,44
168 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE		20.000 UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 49.150,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
169 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 UNIDADE	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
170 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		2.000 UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 2.106,60
171 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 2.193,40
172 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		4.000 UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 4.946,80
173 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.500 UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 3.358,25
174 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		2.000 UNIDADE	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
175 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 CAIXA	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
176 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E		800 UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 1.938,64



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
177 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		800 CAIXA	R\$ 73,60	R\$ 58.880,00
178 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		3.000 PACOTE	R\$ 12,01	R\$ 36.039,90
179 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		3.000 PACOTE	R\$ 17,80	R\$ 53.420,10
180 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		3.000 PACOTE	R\$ 20,86	R\$ 62.580,00
181 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
182 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
183 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
184 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL		1.000 UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
185 EXCLUSIVO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		1.000 UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
186 NÃO DIFERENCIADO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		1.000 LITRO	R\$ 18,92	R\$ 18.925,00
187 NÃO DIFERENCIADO	HISOCEL FRASCO COM 500ML		2.000 UNIDADE	R\$ 17,52	R\$ 35.030,00
188 NÃO DIFERENCIADO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR		2.000 UNIDADE	R\$ 57,02	R\$ 114.040,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.585.250,67	

OBSERVAÇÃO*: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO APROXIMADOS E ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº _____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) não possuímos em nosso quadro funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

c) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

d) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

e) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) declara que a referida empresa cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.

g) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

i) **Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, os documentos elencados de Proposta Readequada e Habilitação.**

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.021.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

Senhor Pregoeiro

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2021

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e insumos destinados aos setores (ubs, ambulatórios e pronto socorro), da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e X.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 NÃO DIFERENCIADO	HISOCEL FRASCO COM 500ML	3.000 FRASCO			
2 EXCLUSIVO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO	10.000 LITRO			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR				
3 NÃO DIFERENCIADO	ÁLCOOL IODADO/ ANTISSEPTICO PARA PROCEDIMENTOS/DE 1 LITRO: ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA SER APLICADO TOPICAMENTE PARA PREPARO DE PELE. APRESENTAÇÃO DE 1000ML. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	1.000 LITRO			
4 COTA PRINCIPAL	INTRACATH 19 GA X 08	1.500 UNIDADE			
5 COTA RESERVADA	INTRACATH 19 GA X 08	500 UNIDADE			
6 EXCLUSIVO	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 -CX 100	1.500 CAIXA			
7 EXCLUSIVO	LUVA ESTÉRIL GINECOLÓGICA DESC. PCT C/100	2.000 PACOTE			
8 COTA PRINCIPAL	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS)	75.000 UNIDADE			
9 COTA RESERVADA	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS)	25.000 UNIDADE			
10 EXCLUSIVO	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX. 100	1.500 CAIXA			
11 EXCLUSIVO	ATADURA GESSADA RÁPIDA 12CMX3M CX, COM 20 UNIDS. CADA	1.000 CAIXA			
12 EXCLUSIVO	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CMX3M CX. COM 20 UNIDS. CADA	1.000 CAIXA			
13 EXCLUSIVO	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CMSX4M CX. COM 20 UNIDS. CADA	1.000 CAIXA			
14	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- 2000ML	13.500			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTA PRINCIPAL		UNIDADE			
15 COTA RESERVADA	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- 2000ML	4.500 UNIDADE			
16 EXCLUSIVO	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CMS X 3M -CX COM 20UND	1.000 CAIXA			
17 EXCLUSIVO	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG-TIPO A, 75 CM-CR 3,0 CNS-CX C/24 UNID	500 CAIXA			
18 EXCLUSIVO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA-ROLO DE 08 CM X 15 MTS	600 ROLO			
19 EXCLUSIVO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA-ROLO DE 10 CM X 15 MT	600 ROLO			
20 EXCLUSIVO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA-ROLO 12 CM X 15 MT	600 ROLO			
21 EXCLUSIVO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA-ROLO 20 CM X 15 MT	500 ROLO			
22 EXCLUSIVO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 4 CM X 15 MT	600 ROLO			
23 EXCLUSIVO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM X 15 MT	600 ROLO			
24 COTA PRINCIPAL	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	112.500 UNIDADE			
25 COTA RESERVADA	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	37.500 UNIDADE			
26 EXCLUSIVO	EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	30.000 UNIDADE			
27 NÃO DIFERENCIADA	CATGUT SIMPLES 6-0 C/ AG- TIPO A- 75 CM-CR 3,0 CNS- CAIXA COM 24 UNID.	500 CAIXA			
28 EXCLUSIVO	DRENO DE TÓRAX Nº 28 - FRASCO C/ 2000 ML	600 PEÇA			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

29 EXCLUSIVO	DRENO DE TÓRAX Nº 30 - FRASCO C/ 2000 ML	600 PEÇA			
30 EXCLUSIVO	DRENO DE TÓRAX Nº 32 - FRASCO C/ 2000 ML	600 PEÇA			
31 EXCLUSIVO	DRENO DE TÓRAX Nº 34 - FRASCO C/ 2000 ML	600 PEÇA			
32 EXCLUSIVO	ESPARADRAPO, ROLO MEDINDO 25MM X 4,5 METROS	6.000 ROLO			
33 COTA PRINCIPAL	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML- FRS SISTEMA FECHADO	48.750 UNIDADE			
34 COTA RESERVADA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML- FRS SISTEMA FECHADO	16.250 UNIDADE			
35 COTA PRINCIPAL	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO -	48.750 UNIDADE			
36 COTA RESERVADA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO -	16.250 UNIDADE			
37 COTA PRINCIPAL	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO -	52.500 UNIDADE			
38 COTA RESERVADA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO -	17.500 UNIDADE			
39 COTA PRINCIPAL	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	37.500 UNIDADE			
40 COTA RESERVADA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	12.500 UNIDADE			
41 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	12.000 UNIDADE			
42	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	16.500			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTA PRINCIPAL		UNIDADE			
43 COTA RESERVADA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	5.500 UNIDADE			
44 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	10.000 UNIDADE			
45 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO GLICOSADA DE 250ML- FRS SISTEMA FECHADO	6.000 UNIDADE			
46 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO GLICOSADA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	12.000 UNIDADE			
47 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	6.000 UNIDADE			
48 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	5.000 UNIDADE			
49 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO DE MANITOL DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	2.000 UNIDADE			
50 NÃO DIFERENCIADA	ÉTER SULFÚRICO - COM 1000ML - especificações: ÉTER ALCOOLIZADO- SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO COMPOSIÇÃO DE 35% DE ÉTER E ÁLCOOL ETÍLICO 96%, Q.S.P 100%, NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO. PRAZO DE VALIDADE PARA 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO, EMBALAGEM C/ PERFEITA VEDAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL DO PRINCÍPIO ATIVO NO PAINEL PRINCIPAL DA MESMA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO	800 LITRO			
51 COTA PRINCIPAL	NYLON 2-0 (MONOFILAMENTO PRETO-ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL-CLASSE 1) - CTI 3/8 CIRC 2.0CM - CX. C/ 24 ENVELOPES CADA	3.000 CAIXA			
52 COTA RESERVADA	NYLON 2-0 (MONOFILAMENTO PRETO-ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL-CLASSE 1) - CTI 3/8 CIRC 2.0CM - CX. C/ 24 ENVELOPES CADA	1.000 CAIXA			
53 EXCLUSIVO	NYLON 6-0 (MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL-CLASSE 1) - CTI 3/8 CIRC 2.0CM - CX. C/ 24 ENVELOPES CADA	1.000 CAIXA			
54 EXCLUSIVO	NYLON 4-0 (MONOFILAMENTO PRETO-ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL CLASSE 1) - CTI 3/8 CIRC 2.0CM - CX. C/ 24 ENVELOPES	1.200 CAIXA			
55	NYLON 5-0 (MONOFILAMENTO PRETO-ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL CLASSE 1) - CTI 3/8 CIRC 2,0CM - CX. C/ 24	1.000			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EXCLUSIVO	ENVELOPES	CAIXA			
56 EXCLUSIVO	NYLON 3-0 (MONOFILAMENTO PRETO-ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL CLASSE 1) - CTI 3/8 CIRC 3,0CM - CX. C/ 24 ENVELOPES	1.200 CAIXA			
57 EXCLUSIVO	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ADULTO(GEL SÓLIDO ESPUMA ADESIVADA REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC - CX-50 UNID.	2.000 PACOTE			
58 EXCLUSIVO	SONDA URETRAL Nº 6, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	75.000 UNIDADE			
59 EXCLUSIVO	SONDA URETRAL Nº 8, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	66.500 UNIDADE			
60 EXCLUSIVO	SONDA URETRAL Nº 10, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	66.500 UNIDADE			
61 COTA PRINCIPAL	SONDA URETRAL Nº 12, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	84.750 UNIDADE			
62 COTA RESERVADA	SONDA URETRAL Nº 12, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	28.250 UNIDADE			
63 EXCLUSIVO	SONDA URETRAL Nº 14, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	73.000 UNIDADE			
64 EXCLUSIVO	SONDA URETRAL Nº 16, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	62.000 UNIDADE			
65 EXCLUSIVO	SONDA URETRAL Nº 18, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	22.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

66 EXCLUSIVO	SONDA URETRAL Nº 20, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	22.000 UNIDADE			
67 EXCLUSIVO	Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 3,0 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal "Luer" em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.000 UNIDADE			
68 EXCLUSIVO	Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 3,5 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal "Luer" em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos	1.000 UNIDADE			
69 EXCLUSIVO	Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 4,0 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal "Luer" em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.000 UNIDADE			
70 EXCLUSIVO	Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 4,5 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal "Luer" em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos	1.000 UNIDADE			
71 EXCLUSIVO	Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 5,0 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal "Luer" em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.000 UNIDADE			
72 EXCLUSIVO	Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 5,5 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal "Luer" em sua extremidade distal, de fácil	1.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.				
73 EXCLUSIVO	tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 6,0 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal “Luer” em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.000 UNIDADE			
74 EXCLUSIVO	tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 6,5 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal “Luer” em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.200 UNIDADE			
75 EXCLUSIVO	tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 7,0 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal “Luer” em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.200 UNIDADE			
76 EXCLUSIVO	tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 7,5 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal “Luer” em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	4.200 UNIDADE			
77 EXCLUSIVO	tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 8,0 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal “Luer” em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	4.200 UNIDADE			
78 EXCLUSIVO	tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 8,5 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal “Luer” em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	2.000 UNIDADE			
79 EXCLUSIVO	tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 9,0 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com	1.200 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal "Luer" em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.				
80 EXCLUSIVO	Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea de 9,5 mm., com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. Utilizado para entubação/intubação oral e nasal. Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm. Impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal "Luer" em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.200 UNIDADE			
81 EXCLUSIVO	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 com textura antiderrapante que permita maior agilidade durante procedimentos em condições escorregadias na presença de gordura, secreções e sangue, com boa sensibilidade tátil e conforto durante o procedimento. Com medidas aproximadas de 0,21 mm de espessura e 28 cm de comprimento. Esterilização feita a raios gama (cobalto 60) para garantir a sua validade por no mínimo 05 anos. Certificado pelo INMETRO. Certificado pela ANVISA. Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado 01 par em papel grau cirúrgico e rembalado em caixa com 250 pares.	5.000 PAR			
82 EXCLUSIVO	Sonda Foley 2 vias nº10 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 05cc. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	5.000 UNIDADE			
83 EXCLUSIVO	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 com textura antiderrapante que permita maior agilidade durante procedimentos em condições escorregadias na presença de gordura, secreções e sangue, com boa sensibilidade tátil e conforto durante o procedimento. Com medidas aproximadas de 0,21 mm de espessura e 28 cm de comprimento. Esterilização feita a raios gama (cobalto 60) para garantir a sua validade por no mínimo 05 anos. Certificado pelo INMETRO. Certificado pela ANVISA. Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado 01 par em papel grau cirúrgico e rembalado em caixa com 250 pares.	15.000 PAR			
84 EXCLUSIVO	Sonda Foley 2 vias nº 12 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 05 cc. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	5.000 UNIDADE			
85 EXCLUSIVO	Sonda Foley 2 vias nº 14 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 05 cc. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	7.000 UNIDADE			
86 EXCLUSIVO	Sonda Foley 2 vias nº 16 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta	8.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 05 cc. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.				
87 EXCLUSIVO	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 com textura antiderrapante que permita maior agilidade durante procedimentos em condições escorregadias na presença de gordura, secreções e sangue, com boa sensibilidade tátil e conforto durante o procedimento. Com medidas aproximadas de 0,21 mm de espessura e 28 cm de comprimento. Esterilização feita a raios gama (cobalto 60) para garantir a sua validade por no mínimo 05 anos. Certificado pelo INMETRO. Certificado pela ANVISA. Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual, pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado 01 par em papel grau cirúrgico e reembalado em caixa com 250 pares.	15.000 UNIDADE			
88 EXCLUSIVO	Sonda Foley 2 vias nº 18 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 30 cc. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	12.000 UNIDADE			
89 EXCLUSIVO	Sonda Foley 2 vias nº 20 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 30 cc. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	10.000 UNIDADE			
90 EXCLUSIVO	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 com textura antiderrapante que permita maior agilidade durante procedimentos em condições escorregadias na presença de gordura, secreções e sangue, com boa sensibilidade tátil e conforto durante o procedimento. Com medidas aproximadas de 0,21 mm de espessura e 28 cm de comprimento. Esterilização feita a raios gama (cobalto 60) para garantir a sua validade por no mínimo 05 anos. Certificado pelo INMETRO. . Certificado pela ANVISA. Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado 01 par em papel grau cirúrgico e reembalado em caixa com 250 pares.	4.000 PAR			
91 COTA PRINCIPAL	Luva de procedimento tam. PP, em látex 100% natural, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	11.250 CAIXA			
92 COTA RESERVADA	Luva de procedimento tam. PP, em látex 100% natural, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	3.750 CAIXA			
93 COTA PRINCIPAL	Luva de procedimento tam. P, em látex 100% natural, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100	11.250 CAIXA			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	unidades				
94 COTA RESERVADA	Luva de procedimento tam. P, em látex 100% natural, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades	3.750 CAIXA			
95 COTA PRINCIPAL	Luva de procedimento tam. M, em látex 100% natural, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	22.500 CAIXA			
96 COTA RESERVADA	Luva de procedimento tam. M, em látex 100% natural, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	7.500 CAIXA			
97 COTA PRINCIPAL	Luva de procedimento tam. G, em látex 100% natural, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	15.000 CAIXA			
98 COTA RESERVADA	Luva de procedimento tam. G, em látex 100% natural, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	5.000 CAIXA			
99 EXCLUSIVO	Sonda Foley 2 vias nº 22 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 30cc. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	6.000 UNIDADE			
100 EXCLUSIVO	Sonda Foley 3 vias nº 22 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 30cc. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.000 UNIDADE			
101 EXCLUSIVO	Seringa hipodérmica descartável de 3 ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando	200.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	deslocamentos e vazamentos durante a aspiração. Provida de dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico ou dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso com trava de segurança que impossibilite o retorno da agulha. Ambos os modelos de segurança sejam compatíveis a todas as marcas de agulhas e que garantam total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização da seringa e que atenda a NR-32. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.				
102 COTA PRINCIPAL	Seringa hipodérmica descartável de 5 ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamentos e vazamentos durante a aspiração. Provida de dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico ou dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso com trava de segurança que impossibilite o retorno da agulha. Ambos os modelos de segurança sejam compatíveis a todas as marcas de agulhas e que garantam total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização da seringa e que atenda a NR-32. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	187.500 UNIDADE			
103 COTA RESERVADA	Seringa hipodérmica descartável de 5 ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamentos e vazamentos durante a aspiração. Provida de dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico ou dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso com trava de segurança que impossibilite o retorno da agulha. Ambos os modelos de segurança sejam compatíveis a todas as marcas de agulhas e que garantam total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização da seringa e que atenda a NR-32. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	62.500 UNIDADE			
104 COTA PRINCIPAL	Seringa hipodérmica descartável de 10 ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamentos e vazamentos durante a aspiração. Provida de dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico ou dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso com trava de segurança que impossibilite o retorno da agulha. Ambos os modelos de segurança sejam compatíveis a todas as marcas de agulhas e que garantam total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização da seringa e que atenda a NR-32. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	150.000 UNIDADE			
105 COTA RESERVADA	Seringa hipodérmica descartável de 10 ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamentos e vazamentos durante a aspiração. Provida de dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico ou dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso com trava de segurança que impossibilite o retorno da agulha. Ambos os modelos de segurança sejam compatíveis a todas as marcas de agulhas e que garantam total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização da seringa e que atenda a NR-32. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	50.000 UNIDADE			
106 EXCLUSIVO	Seringa hipodérmica descartável de 20 ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando	100.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	deslocamentos e vazamentos durante a aspiração. Provida de dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico ou dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso com trava de segurança que impossibilite o retorno da agulha. Ambos os modelos de segurança sejam compatíveis a todas as marcas de agulhas e que garantam total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização da seringa e que atenda a NR-32. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.				
107 COTA PRINCIPAL	Agulha descartável e estéril, 1,20 x 40 – 18G 1 ½ – com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor rosa para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.	10.500 CAIXA			
108 COTA RESERVADA	Agulha descartável e estéril, 1,20 x 40 – 18G 1 ½ – com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor rosa para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.	3.500 CAIXA			
109 EXCLUSIVO	Agulha descartável e estéril, 0,80 x 25 – 21G 1 – com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor verde para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.	7.000 CAIXA			
110 COTA PRINCIPAL	Agulha descartável e estéril, 0,80 x 30 – 21G 1 ¼ - com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor verde para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.	10.125 CAIXA			
111 COTA RESERVADA	Agulha descartável e estéril, 0,80 x 30 – 21G 1 ¼ - com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor verde para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.	3.375 CAIXA			
112 EXCLUSIVO	Agulha descartável e estéril, 0,70 x 25 – 22G 1 - com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor preto para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor	7.000 CAIXA			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.				
113 EXCLUSIVO	Agulha descartável e estéril, 0,70 x 30 – 22G 1 ¼ – com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor preto para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.	5.500 CAIXA			
114 EXCLUSIVO	Agulha descartável e estéril, 0,60 x 25 com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor azul para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades.	5.500 CAIXA			
115 EXCLUSIVO	Agulha descartável e estéril, 0,55 x 20 - 24G ¾ – com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor violeta para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades.	6.500 CAIXA			
116 COTA PRINCIPAL	Agulha descartável e estéril, 0,45 x 13 – 26G ½, com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor verde para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.	5.250 CAIXA			
117 COTA RESERVADA	Agulha descartável e estéril, 0,45 x 13 – 26G ½, com cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido na cor verde para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalada unitariamente, acondicionada em caixas secundárias com 100 unidades. SELO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 501 DE 29/12/2011.	1.750 CAIXA			
118 EXCLUSIVO	Garrote em tecido elástico tamanho padrão adultos com processo de auto-trava e regulagem de tensão tipo “FREE HAND” que permita ser utilizado com apenas uma das mãos e proporcione o ajuste perfeito e evite o desconforto do paciente. Fecho de regulagem e ponta na cor branco e tecido elástico na cor azul. Embalagem contendo 01 unidade.	2.500 UNIDADE			
119 EXCLUSIVO	Garrote em tecido elástico tamanho padrão infantil com processo de auto-trava e regulagem de tensão tipo “FREE HAND” que permita ser utilizado com apenas uma das mãos e proporcione o ajuste perfeito e evite o desconforto do paciente. Fecho de regulagem e ponta na cor branco e tecido elástico na cor azul. Embalagem contendo 01 unidade	2.500 UNIDADE			
120	Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando	46.500			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTA PRINCIPAL	externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar de procedência nacional e Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE			
121 COTA RESERVADA	Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar de procedência nacional e Registro no Ministério da Saúde.	15.500 UNIDADE			
122 EXCLUSIVO	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG- TIPO A- 75 CM-CR 3,0 CNS- CAIXA C OM 24 UNID	500 CAIXA			
123 EXCLUSIVO	CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG- TIPO A - 75 CM-CR 3,0 CNS- CAIXA COM 24 UNID	500 CAIXA			
124 EXCLUSIVO	CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AG- TIPO A- 75 CM-CR 3,0 CNS- CAIXA COM 24 UNID.	500 CAIXA			
125 COTA PRINCIPAL	Sonda de alimentação enteral nº 12 em poliuretano com fio-guia em aço inox	4.500 UNIDADE			
126 COTA RESERVADA	Sonda de alimentação enteral nº 12 em poliuretano com fio-guia em aço inox	1.500 UNIDADE			
127 EXCLUSIVO	URUPEN Nº 05 SEM EXTENSÃO, ESPECIFICAÇÕES: URUPEN (SONDA DE CAMISINHA), DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINA. CONFECCIONADA EM PURO LATEX NATURAL CENTRIRUGADO A 60%. TAMANHO EM DIAMETRO Nº05-05CM.	1.000 UNIDADE			
128 EXCLUSIVO	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08, ESPECIFICAÇÕES: A sonda Gástrica Levine nº 08 de uso adulto e infantil. Produto confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto de vera ter as seguintes dimensões 120 cm de comprimento aproximado. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	2.000 UNIDADE			
129 EXCLUSIVO	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10, ESPECIFICAÇÕES: A sonda Gástrica Levine nº 10 de uso adulto e infantil. Produto confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto de vera ter as seguintes dimensões 120 cm de comprimento aproximado. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	2.000 UNIDADE			
130	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12, ESPECIFICAÇÕES: A sonda Gástrica Levine nº 12 de uso adulto e infantil. Produto	8.000			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EXCLUSIVO	confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto deveser ter as seguintes dimensões 120 cm de comprimento aproximado. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	UNIDADE			
131 EXCLUSIVO	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14, ESPECIFICAÇÕES: A sonda Gástrica Levine nº 14 de uso adulto e infantil. Produto confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto deveser ter as seguintes dimensões 120 cm de comprimento aproximado. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	8.000 UNIDADE			
132 COTA PRINCIPAL	Luva de procedimento tam. PP, em vinil transparente, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	975 CAIXA			
133 COTA RESERVADA	Luva de procedimento tam. PP, em vinil transparente, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	325 CAIXA			
134 EXCLUSIVO	Luva de procedimento tam. P, em vinil transparente, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades	500 CAIXA			
135 COTA PRINCIPAL	Luva de procedimento tam. M, em vinil transparente, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades	563 CAIXA			
136 COTA RESERVADA	Luva de procedimento tam. M, em vinil transparente, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Validade de 05	187 CAIXA			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades				
137 EXCLUSIVO	Luva de procedimento tam. G, em vinil transparente, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1.5 e registro no Ministério do Trabalho. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento aproximado de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Validade de 05 anos da data de fabricação. Embalagem primaria (caixa) contendo 100 unidades.	500 CAIXA			
138 EXCLUSIVO	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16, ESPECIFICAÇÕES: A sonda Gástrica Levine nº 16 de uso adulto e infantil. Produto confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto devera ter as seguintes dimensões 120 cm de comprimento aproximado. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	3.000 UNIDADE			
139 EXCLUSIVO	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18, ESPECIFICAÇÕES: A sonda Gástrica Levine nº 18 de uso adulto e infantil. Produto confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto devera ter as seguintes dimensões 120 cm de comprimento aproximado. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDE	3.000 UNIDADE			
140 EXCLUSIVO	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20, ESPECIFICAÇÕES: A sonda Gástrica Levine nº 20 de uso adulto e infantil. Produto confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto devera ter as seguintes dimensões 120 cm de comprimento aproximado. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	3.000 UNIDADE			
141 EXCLUSIVO	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGÍCO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE.	2.000 UNIDADE			
142 EXCLUSIVO	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGÍCO MAIS FILME PLÁSTICO,	6.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE.				
143 EXCLUSIVO	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTIVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE.	4.000 UNIDADE			
144 EXCLUSIVO	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 21G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTO NAS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE USO OU ENSAIO SIMULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	35.000 UNIDADE			
145 EXCLUSIVO	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 23G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTO NAS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE USO OU ENSAIO SIMULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	35.000 UNIDADE			
146 EXCLUSIVO	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 25G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,	35.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTO NAS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE USO OU ENSAIO SIMULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
147 EXCLUSIVO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	6.000 UNIDADE			
148 EXCLUSIVO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	6.500 UNIDADE			
149 EXCLUSIVO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	15.000 UNIDADE			
150 COTA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE	37.500 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PRINCIPAL	AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.				
151 COTA RESERVADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	12.500 UNIDADE			
152 COTA PRINCIPAL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	45.000 UNIDADE			
153 COTA RESERVADA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO	15.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.				
154 EXCLUSIVO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	37.000 UNIDADE			
155 COTA PRINCIPAL	INTRACATH N.º 22 - AZUL	1.500 UNIDADE			
156 COTA RESERVADA	INTRACATH N.º 22 - AZUL	500 UNIDADE			
157 NÃO DIFERENCIADO	PVPI TÓPICO (FRASCO DE 1 LITRO): PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	1.200 LITRO			
158 NÃO DIFERENCIADO	PVPI DEGERMANTE : PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	1.000 LITRO			
159 NÃO DIFERENCIADO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1 LITRO: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) SOLUÇÃO ESTABILIZADA. FRASCO 1000ML E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	1.000 LITRO			
160 NÃO DIFERENCIADO	CLOREXIDINA AQUOSA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2 % ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA, FÁCIL ABERTURA TIPO TWIST OFF. EMBALAGEM	1.000 LITRO			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS (MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N 199/2006). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.				
161 EXCLUSIVO	ÁGUA DESTILADA 1000ML - FRASCO	2.000 UNIDADE			
162 EXCLUSIVO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 14 CM X 15 MT	600 ROLO			
163 EXCLUSIVO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15 MT	600 ROLO			
164 EXCLUSIVO	Sonda Foley 3 vias nº 20 utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril. Feito em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanho 30cc. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 05 (cinco) anos.	1.000 UNIDADE			
165 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO GLICOSADA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	10.000 UNIDADE			
166 COTA PRINCIPAL	CATETER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035"(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA	1.125 UNIDADE			
167 COTA RESERVADA	CATETER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035"(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA	375 UNIDADE			
168 EXCLUSIVO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 INFANTIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	20.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

169 EXCLUSIVO	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06, ESPECIFICAÇÕES: A sonda Gástrica Levine nº 06 de uso adulto e infantil. Produto confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto devera ter as seguintes dimensões 120 cm de comprimento aproximado. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	2.000 UNIDADE			
170 EXCLUSIVO	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGÍCO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE.	2.000 UNIDADE			
171 EXCLUSIVO	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGÍCO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE.	2.000 UNIDADE			
172 EXCLUSIVO	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGÍCO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE	4.000 UNIDADE			
173 EXCLUSIVO	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGÍCO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE.	2.500 UNIDADE			
174 EXCLUSIVO	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM 02 FUROS LATERAIS E 01 FURO NA PONTA. DEVE TER CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA, EQUIPO DE SORO E TUBO EXTENSOR DE LATEX COMPÁTÍVEL COM Nº 204. DEVE SER FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL, SILICONADA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGÍCO MAIS FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, CALIBRE.	2.000 UNIDADE			
175	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA MAIOR AGILIDADE	2.000			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EXCLUSIVO	DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS NA PRESENÇA DE GORDURA, SECREÇÕES E SANGUE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,21 MM DE ESPESSURA E 28 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIZAÇÃO FEITA ARAIOS GAMA (COBALTO 60) PARA GARANTIR A SUA VALIDADE POR NO MINIMO 05 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. CERTIFICADO PELA ANVISA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALADO 01 PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E REMBALADO EM CAIXA COM 250 PARES.	CAIXA			
176 EXCLUSIVO	URUPEN Nº 04 SEM EXTENSÃO, ESPECIFICAÇÕES: URUPEN (SONDA DE CAMISINHA), DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINA. CONFECCIONADA EM PURO LATEX NATURAL CENTRIRUGADO A 60%. TAMANHO EM DIAMETRO Nº05-05CM.	800 UNIDADE			
177 EXCLUSIVO	NYLON 0-0 (MONOFILAMENTO PRETO-ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL-CLASSE 1) - CTI 3/8 CIRC 2.0CM - CX. C/ 24 ENVELOPES CADA	800 CAIXA			
178 EXCLUSIVO	DURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº10 - COR CLARA. SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO. - PCT C/12UN	3.000 PACOTE			
179 EXCLUSIVO	DURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº15 - COR CLARA. SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO. - PCT C/12UN	3.000 PACOTE			
180 EXCLUSIVO	DURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº20 - COR CLARA. SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO. - PCT C/12UN	3.000 PACOTE			
181 EXCLUSIVO	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 10 UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHO 30CC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS.	1.000 UNIDADE			
182 EXCLUSIVO	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12 UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHO 30CC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS.	1.000 UNIDADE			
183 EXCLUSIVO	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14 UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHO 30CC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS.	1.000 UNIDADE			
184 EXCLUSIVO	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16 UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO EM LÁTEX DE BORRACHA	1.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHO 30CC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS.				
185 EXCLUSIVO	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHO 30CC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS	1.000 UNIDADE			
186 NÃO DIFERENCIADO	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1 LITRO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPAS PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. O FRASCO DEVE SER RESISTENTE, LACRADO E POSSUIR TAMPAS PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO), APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO	1.000 LITRO			
187 NÃO DIFERENCIADO	FILTROS HMEF É INDICADO PARA SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, ACOPLADOS A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVENDO A FILTRAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO AR. FEITO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO, QUALQUER OBJETO ESTRANHO E SECREÇÕES PODEM SER COMPLETAMENTE VISUALIZADOS. EVITA INFECÇÃO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO E TEM O USO CONVENIENTE E ECONÔMICO. O FILTRO APRESENTA TAMBÉM PORT DE AMOSTRAGEM DE GÁS. ESPECIFICAÇÕES: NOME TÉCNICO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA. MATÉRIA PRIMA: COMPARTIMENTO SUPERIOR (LADO DA MÁQUINA) 15M22F: POLIPROPILENO. COMPARTIMENTO INFERIOR (LADO DO PACIENTE) 22F15M : POLIPROPILENO PORT DE AMOSTRAGEM: POLIPROPILENO. ELEMENTO HME: PAPEL CREPE COM RELEVO. CONECTOR 15M/15M : POLIPROPILENO. CONECTOR 15M/15F22M : POLIPROPILENO. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO REGISTRO NA ANVISA VALIDADE: 5 ANOS3	2.000 UNIDADE			
188 NÃO DIFERENCIADO	FILTRO HEPA DESCRIÇÃO COMPLETA: FILTRO HEPA PARA VENTILADORES CONSTITUÍDO POR UMA MEMBRANA BIDIRECIONAL, COMPOSTA POR PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO HEPA E CÁPSULA DE RESINA PLÁSTICA (POLIPROPILENO). CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO, SENDO CONSIDERADO ALTAMENTE EFICAZ. COM CÁPSULA DO FILTRO QUE FUNCIONA COMO UM WATER TRAP, QUE RETÉM AS PARTÍCULAS DE ÁGUA NO INTERIOR DO FILTRO.COM ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS, POSSUI UM COMPONENTE HIDROFÓBICO COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO QUE MANTÉM-SE ESTÁVEL TANTO COM GÁS SECO QUANTO COM A PRESENÇA DE UMIDIFICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BFE (BACTÉRIAS): 99,99999%; VFE (VÍRUS): 99,99999%; RESISTÊNCIA AO FLUXO: 58.8PA @ 30LPM; ÁREA DE FILTRAÇÃO: 2167,50 CM2; PIROGENICIDADE: < 0,25 EU/ML; AUTOCLAVÁVEL: NÃO; ESPAÇO MORTO: 135ML; VOLUME INTERNO: 135ML; PESO: 19,5G; CONEXÃO DE ENTRADA: 22M/15F; CONEXÃO DE SAÍDA: 22F; TEMPERATURA DE	2.000 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	OPERAÇÃO: 5°C - 40°C. LIVRE DE LÁTEX; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO); EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL; PRODUTO DE USO ÚNICO				
Valor Total da Proposta:					RS

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Instrumento Contratual**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

<p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:.....</p> <p>CNPJ:INSC. ESTADUAL:.....INSC. MUNICIPAL:.....</p> <p>TELEFONE: (....) FAX: (....)</p> <p>ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....</p> <p>.....</p>
<p>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>1 - NOME COMPLETO:</p> <p>.....</p> <p>RG (com órgão e estado emissor): CPF:.....</p> <p>2 - NOME COMPLETO:</p> <p>.....</p> <p>RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF:</p>
<p>QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:</p> <p>(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).</p> <p>NOME COMPLETO:</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____</p> <p>ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:</p> <p>CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:</p> <p>RG (com órgão e estado emissor): CPF:</p> <p>ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>E-MAIL INSTITUCIONAL: _____</p> <p>E-MAIL PESSOAL: _____</p>

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope dos documentos.



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

EDITAL Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

Aos **XXX** dias do mês de **XXXXXX** do ano **2.021**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 – Jardim Morumbi, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413438-73, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº ____/2021, Pregão Eletrônico nº ____/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS DESTINADOS AOS SETORES (UBS, AMBULATÓRIOS E PRONTO SOCORRO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações dos Anexos I e II, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **XXXXXXXXXXXX (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO)**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX** - RG:- **XXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXX** é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, será mensal e o quantitativo variará tendo em vista a quantidade de pacientes atendidos e sua condição econômica, o que impede a definição exata do quantitativo mínimo mensal, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o **DETENTOR** e a **PREFEITURA**, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 – A entrega do objeto ocorrerá conforme solicitação da Secretaria requisitante, e deverá ser feito em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser feito diretamente no Almoarifado da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – Centro, Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

1.6.1 – Na ocasião da entrega, a requisitante verificará os produtos, visando o cumprimento de todas as especificações exigidas no edital, resguardando ao Contratante o direito de recusar os mesmos.

1.6.2 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.6.3 – As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

1.6.4 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

1.6.5 – A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

1.7 – A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.7.1 – A Detentora deverá solucionar eventuais problemas e todo e qualquer tipo de auxílio que surgir nos produtos no curso da vigência da Ata, substituindo imediatamente os produtos se necessário for, para não comprometer os usuários do sistema único de saúde com processos judiciais, conforme termo de garantia, prevalecendo até a último dia de validade da garantia.

1.7.2 – A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.7.3 – A contratação de Seguro é opcional e de Responsabilidade exclusiva da Detentora antes do recebimento definitivo do objeto, se assim decidir.

1.7.4 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.



1.7.5 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

1.7.6 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

1.7.7 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

1.7.8 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

1.7.9 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

1.7.10 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.7.11 – Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

1.8 – O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 – O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº ___/2021 – Pregão Eletrônico nº ____/2021.

1.10 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.11 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

1.11.1 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



1.11.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.12 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.12.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12.2 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até **15 (quinze) dias** contados da entrega do objeto, devidamente aprovados pela secretaria requisitante, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, nos termos do disposto no Edital.

1.13.1 - A detentora deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica para cada local de entrega, sendo notas distintas referentes a cada empenho

1.13.2 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.13.3 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 404 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios;

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 405 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais;

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 406 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais;

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.32.00 – Ficha 466 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios;

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.32.00 – Ficha 467 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais;

1.17.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados estão indicados na cláusula anterior.

1.18 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - A detentora deverá proceder o fornecimento do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

1.22– O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

1.23 – Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.24 – Em atenção ao art.67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, Portaria nº **09/2021**, lotado(s) na Secretaria de Saúde de Birigui, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

1.25 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. XXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

DETENTOR DA ATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

= T E S T E M U N H A S =

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VII

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA _____.

Contrato nº ____/2021, referente a Ata de Registro de Preços nº ____/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155 – Jardim Morumbi, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413438-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando for o caso) _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, representada neste ato por seu _____, o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS DESTINADOS AOS SETORES (UBS, AMBULATÓRIOS E PRONTO SOCORRO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Anexo I, referente a Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico nº ____/2021.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2 - Dá-se ao presente Contrato, o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

2.3 - No preço acima estão inclusos todos os custos dos insumos, impostos, transporte e demais obrigações da CONTRATADA até a aceitação final por parte da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª - DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1 – A entrega do objeto ocorrerá conforme solicitação da Secretaria requisitante, e deverá ser feito em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser feito diretamente no Almoxarifado da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – Centro, Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1 – Na ocasião da entrega, a requisitante verificará os produtos, visando o cumprimento de todas as especificações exigidas no edital, resguardando ao Contratante o direito de recusar os mesmos;

3.2 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

3.4 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.5 – A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ções) de fornecimento recebida(s).

3.6 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

4.2 - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

4.2.1 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.3 abaixo.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que encontram-se em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3.1 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

Cláusula 5ª – DA GESTÃO

5.1 – Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8666/93, ficam definidos como gestores do presente contrato o(s) Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, Portaria nº 9/2021, lotado(s) na Secretaria de Saúde de Birigui, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

Cláusula 6ª - DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA

6.1 - A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto e número do empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.2 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com este contrato e a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

6.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

Cláusula 7ª - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, que se iniciará após a entrega total da autorização de fornecimento, sendo que caso ocorra entrega parcial do objeto, a contagem do pra-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

zo iniciará a partir da última nota fiscal entregue, e averiguações técnicas finais e aceite por parte do gestor da Secretaria requisitante. Portanto, a simples emissão de nota fiscal não torna exigível o pagamento, sendo necessária a entrega do empenho completo para a sua liquidação.

7.1.1 – A cada entrega efetuada só será aceita mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas

7.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.3 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da Detentora.

7.4 - No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

7.4.1 - No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.5 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 7.4 e 7.4.1 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

7.6 – O pagamento à **CONTRATADA** ficará condicionado à sua regularidade Fiscal e Trabalhista.

Cláusula 8ª – DOS RECURSOS

8.1 - Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das dotações:

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 404 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios;

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 405 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais;

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 – Ficha 406 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais;

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.32.00 – Ficha 466 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios;

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.32.00 – Ficha 467 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais;

8.2 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários estão indicados na cláusula anterior.

Cláusula 9ª - DAS PENALIDADES E MULTA

9.1 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no De-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

creto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital.

Cláusula 10ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:-

10.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

10.1.2 - lentidão no fornecimento, levando a Administração a comprovar o não fornecimento nos prazos estipulados;

10.1.3 - paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação;

10.1.4 - subcontratação total ou parcial, associação, cessão ou transferência total ou parcial das obrigações da **CONTRATADA** a terceiros;

10.1.5 - decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

10.1.6 - ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

10.1.7 - alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.1.8 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

10.2 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.3 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Cláusula 11ª – FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização na entrega do objeto do presente contrato, conforme Anexo I, acordadas no Edital.

11.2 – O Gerenciamento dos atendimentos e das verificações ficará a cargo da Secretaria Requisitante, através dos responsáveis indicados pela mesma.

11.3 – Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, e na Proposta.

Cláusula 12ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A Detentora deverá solucionar eventuais problemas e todo e qualquer tipo de auxílio que surgir nos produtos no curso da vigência da Ata, substituindo imediatamente os produtos se necessário for, para não comprometer os usuários do sistema único de saúde com processos judiciais, conforme termo de garantia, prevalecendo até a último dia de validade da garantia.

12.2 – A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.3 – A contratação de Seguro é opcional e de Responsabilidade exclusiva da Detentora antes do recebimento definitivo do objeto, se assim decidir.

12.4 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

12.5 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

12.6 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.7 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

12.8 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.9 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

12.10 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.11 – Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Cláusula 13ª - DIVERSOS

13.1 - Correrá por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – A garantia ofertada aos objetos do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

13.2.1 - Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

13.2.2 - No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá à contratada, relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

13.2.3 - Os custos referentes a todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a venda do bem (fretes, impostos, taxas, etc.) serão de responsabilidade da licitante.

13.3 – A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

13.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 14ª - DA VIGÊNCIA

14.1 – O prazo de vigência deste contrato será conforme a vigência da Ata de Registro de Preços a que diz respeito.

Cláusula 15ª - DO AMPARO LEGAL

15.1 - O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de *PREGÃO ELETRÔNICO*, registrado sob nº ____/2.021, seus



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

Cláusula 16ª - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

15.3 - Prefeitura de Birigui, aos ____ de _____ de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

= T E S T E M U N H A S =

1- _____
RG:

e

2- _____
RG:

**ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO IX

DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

DECRETA:

ART. 1º. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ART. 2º. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

ART. 3º. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
- II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

ART. 4º. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ART. 5º. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

ART. 6º. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

ART. 7º. As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º. Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 8º. O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

ART 9º. As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

ART. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do certame todas as empresas que atendam aos requisitos do edital, bem como aos requisitos de habilitação ordinários trazidos pela Lei de Licitações, notadamente aos que dispõem os artigos 27 e seguintes.

1.2. Em razão de se tratar de produtos de enfermagem, além dos requisitos acima, deverão os licitantes constar em sua(s) propostas(s) a **marca o modelo** do objeto e **o(s) número(s) do(s) produto(s) na ANVISA**, salvo isenção.

2. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1. Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação do Departamento Médico e Enfermagem, os seguintes documentos:

2.1.1. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

2.1.2. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973.

2.1.3. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

2.1.4. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;

2.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, devidamente munida da documentação supramencionada, implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a empresa vencedora do certame apresente uma amostra dos itens 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 184 e 185, juntamente deverá apresentar cópia autenticada ou original da Ficha Técnica do mesmo.

3.2. O critério da análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes.

3.3. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 3.4. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.
- 3.5. Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência deste Edital. As amostras da licitante que estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.
- 3.6. Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas na Especificação técnica, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.
- 3.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.
- 3.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA(S) ATA(S)

4.1. A vigência da presente contratação deverá ser de 12 (doze) meses, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DAS SANÇÕES

5.1. As eventuais sanções por descumprimento de qualquer obrigação contratual deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 5.385 de 02 de março 2015.

6. FORMAS E PRAZOS PARA ENTREGA DOS ITENS

6.1. A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias, após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:00h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

6.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

6.3. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

6.4. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 7.2. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das requisitadas e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.
- 7.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:
- 7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando nova realização do exame ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 7.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.